



CONCURSO ASSISTENTES TÉCNICOS

OE202009/0234

LIVRO DE ATAS



ATA NÚMERO UM

----- Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte reuniu, pelas nove horas, na sala de reuniões do Agrupamento de Escolas de Canelas, o júri designado para o procedimento concursal de recrutamento de um Assistente Técnico em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do disposto na Portaria nº 125-A/2019 de 30 de abril, com a presença do seu presidente, Luís Miguel Oliveira, e as vogais efetivas Sandra Conceição e Maria João Barbosa. -----

----- Em primeiro lugar, o júri procedeu à análise da Portaria nº 125-A/2019 de 30 de abril e, na sequência do previsto no artigo 14º número 2, deliberou que, nos termos do artigo 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, os métodos de seleção aplicados serão a Prova de Conhecimentos e a Avaliação Psicológica. O júri decidiu que, no caso de candidatos que estejam a cumprir atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa e, nos termos do número 2 do artigo 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, serão aplicados os métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências. -----

----- Nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, aplica-se ainda o método de seleção Entrevista Profissional de Seleção. -----

----- O júri decidiu ainda que os métodos de seleção aplicados têm carácter eliminatório sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte. -----

----- De seguida, o júri procedeu à análise de cada uma das fases do concurso. -----

----- Relativamente à **Prova de Conhecimentos**, o júri deliberou que os temas a abordar seriam a Lei nº 35/2014 de 20 de junho, a Lei nº 7/2009 de 12 de fevereiro, a Lei nº 66-B/2007 de 28 de dezembro e o Decreto-Lei nº 85/2016 de 21 de dezembro. Esta prova terá a duração máxima de sessenta minutos, será constituída por vinte e cinco perguntas de escolha múltipla e é avaliada numa escala de 0 a 20 pontos com valoração até às centésimas. A resposta correta às perguntas 1 a 15 vale 1 ponto, às restantes vale 0,5 pontos. -----

----- No que concerne à **Avaliação Psicológica**, esta ficará sob a responsabilidade da psicóloga Ana Afonso e será dividida em duas fases: -----



----- 1ª fase – Bateria de testes psicométricos que serão valorados com as classificações de Apto e Não Apto. -----

----- 2ª fase – Entrevista que visa avaliar características da personalidade e comportamentos dos candidatos. A entrevista será valorada através dos níveis Elevado (20 valores), Bom (16 valores), Suficiente (12 valores), Reduzido (8 valores) e Insuficiente (4 valores). -----

----- Quanto à **Avaliação Curricular**, esta visa avaliar a qualificação dos candidatos, nomeadamente a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. A Avaliação Curricular será expressa de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e decorrerá da aplicação da fórmula $AC = HA + FP + EP + AD / 4$. --

----- O parâmetro Habilitação Académica será graduado de acordo com a seguinte pontuação: 20 valores: Habilitação de nível superior em áreas diretamente relacionadas com área funcional (licenciatura, mestrado, doutoramento); 16 valores: Habilitação de nível superior (licenciatura, mestrado, doutoramento); 10 valores: 12.º Ano de escolaridade ou equiparado. -----

----- No parâmetro Experiência Profissional será avaliada a experiência profissional dos candidatos em exercício de funções inerentes à carreira e categoria. Serão atribuídos 20 valores a quem possuir experiência igual ou superior a 8 anos, 18 valores a quem possuir entre 5 a 8 anos de experiência, 16 valores a quem possuir menos de 5 anos de experiência, 12 valores a quem não possuir experiência inerente à carreira e categoria e 10 valores para quem não tem experiência profissional. -----

----- No parâmetro Formação Profissional será avaliada a formação dos candidatos. Serão atribuídos 20 valores a quem possuir formação mínima de 60 horas diretamente relacionada com a área funcional, 18 valores a quem possuir menos de 60 horas de formação diretamente relacionada com a área funcional, 14 valores a quem possuir formação mínima de 60 horas indiretamente relacionada com a área funcional, 12 valores a quem possuir menos de 60 horas de formação indiretamente relacionada com a área funcional e 10 valores para quem não apresenta formação. -----

----- No parâmetro Avaliação de Desempenho serão consideradas as menções obtidas no SIADAP em que o trabalhador cumpriu atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar. O

valor final será resultante da aplicação da fórmula $AD = 4[(A+B+C)/3]$ sendo convertida para uma escala de 0 a 20 valores. Caso o trabalhador não possua avaliação de desempenho por causa não imputável ao próprio serão atribuídos 13 valores. -----

----- No caso da **Entrevista de Avaliação de Competências** pretende-se obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. O júri deliberou que as competências a avaliar são competências técnicas – orientação para resultados, planeamento e organização; competências pessoais – trabalho de equipa, negociação, tolerância à pressão e contrariedades e competências conceptuais – conhecimento da legislação sobre contratação pública, legislação específica para o exercício da função e Regulamento Interno do Agrupamento. Este método de seleção será avaliado através dos níveis classificativos: Elevado (20 valores), Bom (16 valores), Suficiente (12 valores), Reduzido (8 valores) e Insuficiente (4 valores). -----

----- A ordenação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula: -----

- $CF = 0,45 PC + 0,25 AP + 0,30 EPS$
Ou
- $CF = 0,45 AC + 0,25 EAC + 0,30 EPS$

----- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas treze horas, de que se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.-----

A Secretária



O Presidente do Júri



A Vogal

